



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA

Cadastro Ambiental Rural

CAR/PA Nº: 206686

Título Nº: 164509/2015

DADOS DO PROPRIETÁRIO:

Próprio: MINERAÇÃO RIO DO NORTE

CPF/CNPJ: 04.932.216/0001-46

RG/IE: 15-063883-3

DADOS DA PROPRIEDADE:

Propriedade: MINERAÇÃO RIO DO NORTE

Endereço: RUA RIO JARI - PORTO TROMBETAS, CENTRO, Oriximiná - PA CEP: 68275-000.

Coordenadas Geográficas: DATUM: SAD69 - W: 56:24:45,20 - S: 01:40:46,50

Posse: 0 - Certidão da Prefeitura

Foi encontrada Sobreposição da Propriedade. Sobreposições descritas no Anexo I.

Área da Propriedade Rural Total:	5.350,7687 ha	Área para Uso Alternativo do Solo:	465,2698 ha
Área de Preservação Permanente Total:	323,9437 ha	Área de Reserva Legal Total:	4.490,8500 ha
Área de Preservação Permanente a recompor:	46,4824 ha	Área de Reserva Legal a regularizar:	598,6871 ha

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheiro florestal: AIRES HENRIQUES DE MATOS

Marca do GPS: Garmin

CREA: 13192D PA

Modelo do GPS: 62sc

Número da ART: PA20150029880

Precisão utilizada pelo GPS: 5 metros

LOCAL E DATA EXPEDIÇÃO:

Oriximiná - PA, 06 de maio de 2015

IMPORTANTE

- A Secretaria de Meio Ambiente - SEMA não se responsabiliza por eventual uso indevido do presente CAR, advindo de dolo ou má fé;
- Todas as informações técnicas prestadas, especialmente as pessoais e dominiais, bem como as informações prestadas pelo(a) proprietário(a) do imóvel são de sua inteira responsabilidade, respondendo legalmente pelas mesmas de acordo com art.299 do código penal (Decreto Lei 2848 de 07 de dezembro de 1940);
- Da mesma forma, todas as informações técnicas prestadas pelo(a) engenheiro(a) responsável, no Projeto Digital, são de sua inteira responsabilidade, respondendo legalmente pelas mesmas de acordo com art.299 do código penal (Decreto Lei 2848 de 07 de dezembro de 1940);
- Este CAR poderá ter a sua validade e direito de execução, suspensas ou canceladas, a qualquer tempo, por motivo de irregularidades constatadas, ou em virtude da Lei;
- Este CAR não contém emendas ou rasuras;
- Cópia autenticada deste CAR deve ser mantida na propriedade para efeito de fiscalização.
- Este documento pode ser consultado no site do SIMLAM Publico/PA no endereço [www.sema.pa.gov.br](http://www.sema.pa.gov.br).
- Independente da análise técnica da SEMA o proprietário é obrigado a apresentar o projeto de recomposição da reserva legal e/ou Área de Preservação Permanente, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação dos critérios de recomposição pela SEMA, de acordo com o Art. 9º e 10º da Instrução Normativa nº29 de 12 de Agosto de 2009.

ATENÇÃO

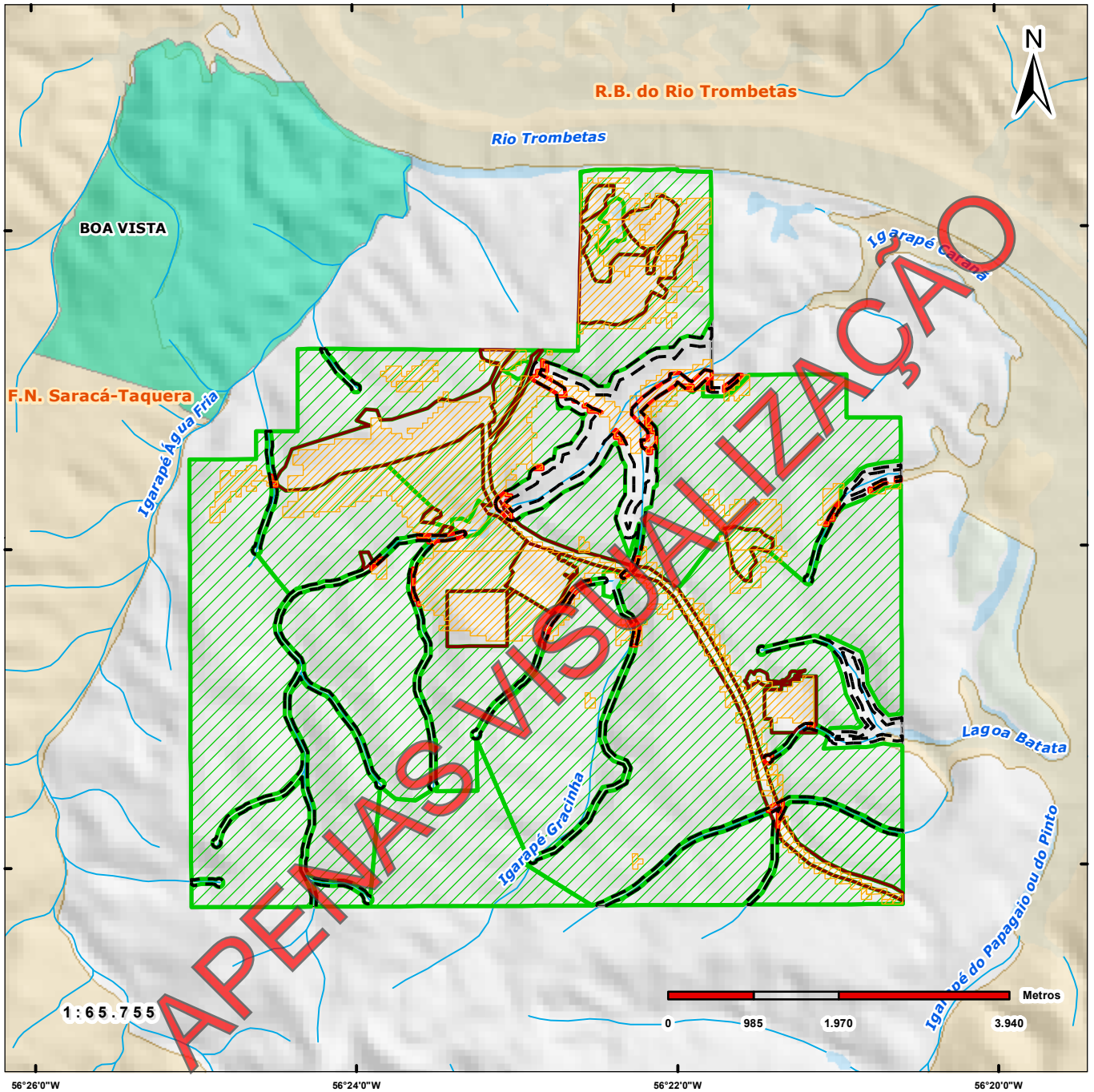
- Art. 4º O CAR-PA não autoriza qualquer atividade econômica no imóvel rural, exploração florestal, supressão de vegetação, nem se constitui em prova da posse ou propriedade para fins de regularização fundiária.
- Sujeito a análise e aprovação pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade.



0080001602410

# SEMAS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade



## Localização



## Legenda

- |   |                                |
|---|--------------------------------|
| APP - Área de Preservação Permanente            | Vias Pavimentadas              |
| AD - Área de Desmate (PRODES/DETER)             | Curso de Água                  |
| AD - Área de Desmate                            | Quilombos                      |
| APPD - Área de Preservação Permanente Degradada | Terra Indígena Em Estudo       |
| AUAS - Área de Uso Alternativo do Solo          | Área de Unidade de Conservação |
| ARL - Área de Reserva Legal                     | Área de Terra Indígena         |
| APRT - Área da Propriedade Rural Total          | Área Militar                   |
| Vias Não Pavimentadas                           | Massa de Água                  |



ANEXO I  
SOBREPOSIÇÕES DA PROPRIEDADE

ÁREAS ESPECIAIS

- Floresta Nacional: F.N. Saracá-Taquera, está sobreposta, pela propriedade, em uma área de 3,0038 ha e de 5347,7649 ha na zona de amortecimento;

APENAS VISUALIZAÇÃO